

Estado definitivo de um lote de terras das elites pasturas e lamarias, de 4000 hectares, situado em município de Santa Rosa, lugar denominado "Pau", viz. "confirmando a sua apparição de Ildeuiz Raimo, como abito a d. clara.

O Excmo. Sr. Cel. Antonio Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Alagoas, Goyas etc. etc. etc. etc. etc.
 aos qm. se apresenta assim que havendo a Diretoria de Terras, por despacho de 14 de Setembro de 1933, de
 acôrdo com o da Secretaria de Agricultura de 14 de Agosto do mesmo anno, concedido as
 duas Appariações de Medeiros Rêgo, a título de Rendas, com lote de terras desvolutas, pasturas e
 lavouras, de 3.600 hectares, a preço de \$1800 cada um, sitas no município de Corta
 Corta, lugar denominado "Caçury", e achando-se devidamente approved o processo de creden
 ças e demarcações do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabele
 das na Consolidação das Leis de Terras, bem assim effectuada o pagamento da quantia
 de R\$ 5:2784000 correspondente à importância total do lote e excessos de área de 460
 hectares, a mesmo preço, conforme proram os archivos do Presuro do Estado de
 15:533 e 338, juntos aos autos, resolveu mandar passar. E, nos termos do artigo 2º da
 mesma Consolidação, em substituição ao título provisório expedido, apresenta título de
 finitório dos terrenos comprados, cuja configuração é a de um polígono irregular, ter
 do de superfície 4060 hectares; achando-se os respectivos marcos collocados: 1º: fiza
 na confluência dos correjos Guambopy e Cadilha; 2º: sita na cabeceira do
 correjo Guambopy; 3º: fiza junto a um lago, cabeceira do Guambopy e a 996 metros
 de 1º em diferentes rumos, devendo de limites: 1º: 25: 25: marcos 2 e 3; 2º: 25: 25: marcos 3 e 4; 3º: 25: 25: marcos 4 e 5; 4º: 25: 25: marcos 5 e 6; 5º: 25: 25: marcos 6 e 7; 6º: 25: 25: marcos 7 e 8; 7º: 25: 25: marcos 8 e 9; 8º: 25: 25: marcos 9 e 10; 9º: 25: 25: marcos 10 e 11; 10º: 25: 25: marcos 11 e 12; 11º: 25: 25: marcos 12 e 13; 12º: 25: 25: marcos 13 e 14; 13º: 25: 25: marcos 14 e 15; 14º: 25: 25: marcos 15 e 16; 15º: 25: 25: marcos 16 e 17; 16º: 25: 25: marcos 17 e 18; 17º: 25: 25: marcos 18 e 19; 18º: 25: 25: marcos 19 e 20; 19º: 25: 25: marcos 20 e 21; 20º: 25: 25: marcos 21 e 22; 21º: 25: 25: marcos 22 e 23; 22º: 25: 25: marcos 23 e 24; 23º: 25: 25: marcos 24 e 25; 24º: 25: 25: marcos 25 e 26; 25º: 25: 25: marcos 26 e 27; 26º: 25: 25: marcos 27 e 28; 27º: 25: 25: marcos 28 e 29; 28º: 25: 25: marcos 29 e 30; 29º: 25: 25: marcos 30 e 31; 30º: 25: 25: marcos 31 e 32; 31º: 25: 25: marcos 32 e 33; 32º: 25: 25: marcos 33 e 34; 33º: 25: 25: marcos 34 e 35; 34º: 25: 25: marcos 35 e 36; 35º: 25: 25: marcos 36 e 37; 36º: 25: 25: marcos 37 e 38; 37º: 25: 25: marcos 38 e 39; 38º: 25: 25: marcos 39 e 40; 39º: 25: 25: marcos 40 e 41; 40º: 25: 25: marcos 41 e 42; 41º: 25: 25: marcos 42 e 43; 42º: 25: 25: marcos 43 e 44; 43º: 25: 25: marcos 44 e 45; 44º: 25: 25: marcos 45 e 46; 45º: 25: 25: marcos 46 e 47; 46º: 25: 25: marcos 47 e 48; 47º: 25: 25: marcos 48 e 49; 48º: 25: 25: marcos 49 e 50; 49º: 25: 25: marcos 50 e 51; 50º: 25: 25: marcos 51 e 52; 51º: 25: 25: marcos 52 e 53; 52º: 25: 25: marcos 53 e 54; 53º: 25: 25: marcos 54 e 55; 54º: 25: 25: marcos 55 e 56; 55º: 25: 25: marcos 56 e 57; 56º: 25: 25: marcos 57 e 58; 57º: 25: 25: marcos 58 e 59; 58º: 25: 25: marcos 59 e 60; 59º: 25: 25: marcos 60 e 61; 60º: 25: 25: marcos 61 e 62; 61º: 25: 25: marcos 62 e 63; 62º: 25: 25: marcos 63 e 64; 63º: 25: 25: marcos 64 e 65; 64º: 25: 25: marcos 65 e 66; 65º: 25: 25: marcos 66 e 67; 66º: 25: 25: marcos 67 e 68; 67º: 25: 25: marcos 68 e 69; 68º: 25: 25: marcos 69 e 70; 69º: 25: 25: marcos 70 e 71; 70º: 25: 25: marcos 71 e 72; 71º: 25: 25: marcos 72 e 73; 72º: 25: 25: marcos 73 e 74; 73º: 25: 25: marcos 74 e 75; 74º: 25: 25: marcos 75 e 76; 75º: 25: 25: marcos 76 e 77; 76º: 25: 25: marcos 77 e 78; 77º: 25: 25: marcos 78 e 79; 78º: 25: 25: marcos 79 e 80; 79º: 25: 25: marcos 80 e 81; 80º: 25: 25: marcos 81 e 82; 81º: 25: 25: marcos 82 e 83; 82º: 25: 25: marcos 83 e 84; 83º: 25: 25: marcos 84 e 85; 84º: 25: 25: marcos 85 e 86; 85º: 25: 25: marcos 86 e 87; 86º: 25: 25: marcos 87 e 88; 87º: 25: 25: marcos 88 e 89; 88º: 25: 25: marcos 89 e 90; 89º: 25: 25: marcos 90 e 91; 90º: 25: 25: marcos 91 e 92; 91º: 25: 25: marcos 92 e 93; 92º: 25: 25: marcos 93 e 94; 93º: 25: 25: marcos 94 e 95; 94º: 25: 25: marcos 95 e 96; 95º: 25: 25: marcos 96 e 97; 96º: 25: 25: marcos 97 e 98; 97º: 25: 25: marcos 98 e 99; 98º: 25: 25: marcos 99 e 100; 99º: 25: 25: marcos 100 e 101; 100º: 25: 25: marcos 101 e 102; 101º: 25: 25: marcos 102 e 103; 102º: 25: 25: marcos 103 e 104; 103º: 25: 25: marcos 104 e 105; 104º: 25: 25: marcos 105 e 106; 105º: 25: 25: marcos 106 e 107; 106º: 25: 25: marcos 107 e 108; 107º: 25: 25: marcos 108 e 109; 108º: 25: 25: marcos 109 e 110; 109º: 25: 25: marcos 110 e 111; 110º: 25: 25: marcos 111 e 112; 111º: 25: 25: marcos 112 e 113; 112º: 25: 25: marcos 113 e 114; 113º: 25: 25: marcos 114 e 115; 114º: 25: 25: marcos 115 e 116; 115º: 25: 25: marcos 116 e 117; 116º: 25: 25: marcos 117 e 118; 117º: 25: 25: marcos 118 e 119; 118º: 25: 25: marcos 119 e 120; 119º: 25: 25: marcos 120 e 121; 120º: 25: 25: marcos 121 e 122; 121º: 25: 25: marcos 122 e 123; 122º: 25: 25: marcos 123 e 124; 123º: 25: 25: marcos 124 e 125; 124º: 25: 25: marcos 125 e 126; 125º: 25: 25: marcos 126 e 127; 126º: 25: 25: marcos 127 e 128; 127º: 25: 25: marcos 128 e 129; 128º: 25: 25: marcos 129 e 130; 129º: 25: 25: marcos 130 e 131; 130º: 25: 25: marcos 131 e 132; 131º: 25: 25: marcos 132 e 133; 132º: 25: 25: marcos 133 e 134; 133º: 25: 25: marcos 134 e 135; 134º: 25: 25: marcos 135 e 136; 135º: 25: 25: marcos 136 e 137; 136º: 25: 25: marcos 137 e 138; 137º: 25: 25: marcos 138 e 139; 138º: 25: 25: marcos 139 e 140; 139º: 25: 25: marcos 140 e 141; 140º: 25: 25: marcos 141 e 142; 141º: 25: 25: marcos 142 e 143; 142º: 25: 25: marcos 143 e 144; 143º: 25: 25: marcos 144 e 145; 144º: 25: 25: marcos 145 e 146; 145º: 25: 25: marcos 146 e 147; 146º: 25: 25: marcos 147 e 148; 147º: 25: 25: marcos 148 e 149; 148º: 25: 25: marcos 149 e 150; 149º: 25: 25: marcos 150 e 151; 150º: 25: 25: marcos 151 e 152; 151º: 25: 25: marcos 152 e

Título definitivo de três lotes de terras divididas, de 144 hectares, situado no município de Campos Gerais, lugar denominado Eldéia das Botas, confregido ao Sr. Luiz Antonio, como abaixo se declara.

O Correl João Celestino Corrêa da Costa, Presidente do Estado do Rio de Janeiro etc etc etc, faz saber aos que o presente vierem que havendo a Direcção da Terras por desamortizações de 28 de Janeiro de 1916, de accordo com o da Presidencia do Estado de 4 de Outubro de 1915, concedido a ao Sr. Luiz Antonio, de conformidade com o artigo 36 da Consolidação das Leis da Terras, a título gratuito, seis lotes de terras devolutas, de 50 hectares cada um, situados nos municípios de Camim Grande, lugar denominado Aldeia das Botas, e achando-se devidamente autorizados o processo de medição e demarcação dos referidos lotes, realizou de conformidade com a norma, digo, com o artigo 45-58 da citada Consolidação, resolveu mandar passar-lhe, de accordo com o artigo 46 da mesma Consolidação, a substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo dos terrenos concedidos, cuja assignação é a de um polígono irregular, tendo de superfície 144 hectares, encontrados na ocasião da medição e demarcação, achando-se os respectivos marcos collocados: 1.º fica na confluencia do córrego Mataeira com o rio Botas, a 3 metros d'aquella e aos 7 metros e 60 centímetros deste; 2.º está na extremidade da amaramada e a 42 metros e 80 centímetros do 1.º no rumo 43º do N. sendo o córrego Mataeira limite do lote entre esses dois marcos; 3.º collocado no retice do mesmo aramado e a 1500 metros do 2.º no rumo 74º do N. O; 4.º fica no outro angulo do aramado e a 504 metros do 3.º no rumo 55º do N. O; 5.º está no retice do mesmo aramado e a 506 metros do 4.º no rumo 46º do S. O; 6.º fica dentro da seguinte estreja que cahie à bauranca do rio Botas, a 500 metros do 5.º no rumo 5º do E. e a 240 metros do 1.º em diffirentes rumos, sendo limite dos lotes entre os 6.º e os marcos do rio Botas, como tendo consistido de monocult e planta que ficam archivados na Direcção da Terras, Lado e passado na Peractiga da Terras, e homologa e Colonização em Casa n.º 4 de agosto de 1920, 55 da Republica. Luiz Gonzaga Baptista Ribeiro, Director da Terras, e Colonização, e f.º escrivão. (L. J. Soares C. Corrêa da Costa Virgilio Alves Corrêa Filho. Aconselheiro a respectiva assina da planta. N.º 212 de 3000. Deem com os mil e seis de mil e duzentos e Collectoria em Encabimento de 1920. O Collectoria e oei da Terras. O Escrivão, Manoel J.º Pinheiro. f.º ch. a. e. collada em uma estampa lha f.º de 10 mil e seis, devidamente inutilizada p.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0066 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0066_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 764D1256124D4B913DB233174FBC9CF726F01848D464CDD6E9E136E428EAE16B

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:16

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:42:36

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:16



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:42:36